



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, para que determine, por meio dos órgãos competentes da Administração Municipal, a instauração de auditoria administrativa, financeira e operacional na execução dos convênios e instrumentos congêneres celebrados entre o Município e a Associação Hospital e Maternidade São José, abrangendo a aplicação dos recursos públicos municipais repassados à entidade, a regularidade das prestações de contas, a situação econômico-financeira da instituição e as circunstâncias que culminaram na impossibilidade de renovação do convênio destinado à manutenção do Pronto-Socorro Municipal.

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, sendo dever do Poder Público zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela adequada prestação dos serviços essenciais à população.

Ao longo dos últimos anos, o Município da Estância Turística de Barra Bonita destinou expressivos recursos públicos à Associação Hospital e Maternidade São José para a manutenção dos serviços de Pronto-Socorro, além de outros repasses realizados por meio de subvenções e demais instrumentos legalmente previstos, demonstrando a relevância da entidade na execução de serviços públicos de saúde.

Entretanto, a recente impossibilidade de renovação do convênio anteriormente celebrado entre as partes, aliada à ausência da documentação necessária para formalização da nova parceria, bem como aos fatos que culminaram na necessidade de intervenção do Poder Judiciário para assegurar a continuidade do atendimento do Pronto-Socorro, revelam a necessidade de aprofundada análise técnica acerca da gestão dos recursos públicos anteriormente repassados e da atual situação administrativa e financeira da entidade.

Acrescenta-se que, conforme amplamente divulgado, a ausência de renovação da parceria ocorreu em contexto de significativa insegurança para a população, exigindo atuação emergencial do Município para evitar a interrupção de um serviço público essencial.



Diante desse cenário, mostra-se recomendável que a Administração Municipal promova auditoria abrangente, destinada a examinar a execução dos convênios firmados com a Associação Hospital e Maternidade São José, verificando, dentre outros aspectos:

- a regularidade da aplicação dos recursos públicos municipais repassados à entidade;
- o cumprimento das obrigações assumidas nos instrumentos de parceria;
- a regularidade das prestações de contas apresentadas;
- a situação econômico-financeira da instituição;
- as causas que impediram a renovação do convênio;
- a observância das cláusulas contratuais relativas à comunicação prévia sobre eventual desinteresse na continuidade da parceria;
- a adoção das providências administrativas cabíveis para resguardar o interesse público.

Importante destacar que o presente apelo não representa qualquer afirmação acerca da existência de irregularidades, tampouco constitui julgamento antecipado da atuação da Associação Hospital e Maternidade São José ou de seus dirigentes. Ao contrário, busca prestigiar os princípios da transparência, da responsabilidade na gestão dos recursos públicos e da proteção do interesse coletivo, permitindo que todos os fatos sejam devidamente esclarecidos por meio de procedimento técnico conduzido pela própria Administração Municipal.

A realização dessa auditoria contribuirá para fortalecer a confiança da população nas instituições públicas, fornecerá elementos objetivos para subsidiar futuras decisões administrativas e legislativas e permitirá que eventual continuidade, reformulação ou substituição do modelo de gestão dos serviços hospitalares seja fundamentada em informações técnicas, garantindo maior segurança jurídica e administrativa ao Município.

Diante do exposto, esta Câmara Municipal manifesta seu apoio à adoção de todas as medidas de fiscalização necessárias para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a continuidade eficiente dos serviços de saúde prestados à população da Estância Turística de Barra Bonita, apelando ao Chefe do Poder Executivo para que determine a imediata instauração da auditoria ora pleiteada.



Sala das sessões, 06 de julho de 2026.

Os Vereadores:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 197 / 2026 - Chave de Validação: S4FC-BAX8-841E-44R0



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S4FCBAX8841E44R0>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S4FC-BAX8-841E-44R0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 197 / 2026 - Chave de Validação: S4FC-BAX8-841E-44R0